Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo
Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000
Contato: (27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@santamariadejetiba.es.leg.br

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE NÚMERO UM, REALIZADA NO DIA DOZE DE JANEIRO DE 2022, ÀS NOVE HORAS, NA CÂMARA MUNICIPAL.

Aos doze (12) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), realizou-se na sede do Poder Legislativo Municipal, situada à Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá, a Sessão Legislativa Extraordinária de número um (01), sob a presidência do Vereador Elmar Francisco Thom, com a presença dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras: Adair Lucht, Clóvis Braun, Ilimar Vesper, Ivone Schliwe Guilherme, Joelio Abeldt, Joel Ponath, Luciano Alves da Silva, Rogerio Schereder, Selene Jastrow, Teodoro Hammer, Valdemiro Jonas e Valdevino Manske. A chamada foi feita pelo primeiro (1º) Secretário da Mesa, Vereador Luciano Alves da Silva, e o Presidente, observando o número legal de Vereadores, em nome de Deus declarou aberta a Sessão, convidou a todos para cantarem o Hino Nacional Brasileiro. A mensagem escolhida pelo Vereador Joelio Abeldt para a Sessão se encontra em 1ª João capítulo 04, versículos 19 a 21, o qual fez a leitura. Encerrada a leitura, o Presidente solicitou ao Secretário da Mesa, Vereador Luciano Alves da Silva, que procedesse a leitura do **Expediente do Dia** que constou das seguintes matérias: Projeto de Lei nº 52/2021 que altera o § 1º do artigo 2º da Lei nº 2204/2019 e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; Projeto de Lei nº 001/2022 que autoriza o chefe do executivo municipal a transpor, remanejar e transferir no orçamento de 2022, no limite estabelecido na lei orçamentária anual e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; Projeto de Lei nº 002/2022 que concede bonificação extraordinária aos servidores públicos do município de Santa Maria de Jetibá – ES e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; Projeto de Lei Nº 003/2022 que autoriza o poder executivo municipal a conceder auxílio-alimentação aos servidores públicos municipais

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo
Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000
Contato: (27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@santamariadejetiba.es.leg.br

da administração direta e indireta, ocupantes de cargos efetivos, comissionados, contratados temporariamente e aos membros do conselho tutelar e da outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; Projeto de Lei Complementar nº 004/2022 que altera dispositivos da lei complementar municipal nº 331/1997, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do município de Santa Maria de Jetibá-ES, de autoria do Prefeito Municipal; Projeto de Lei Nº 005/2022 que concede revisão geral da remuneração dos servidores públicos e dos subsídios dos agentes políticos municipais de Santa Maria de Jetibá, de autoria do Prefeito Municipal; Projeto de Lei Complementar nº 01/2022, dá nova redação ao art. 221 da Lei Complementar Nº 924/2006, de autoria da Mesa Diretora. (Dispõe sobre o pagamento de 13º salário dos servidores); Projeto de Lei N° 02/2022 que concede abono aos servidores da Câmara Municipal, de autoria da Mesa Diretora; e Projeto de Lei Nº 03/2022 que concede novo valor do auxilio alimentação aos servidores da Câmara Municipal, de autoria da Mesa Diretora. Encerrada a leitura do Expediente do Dia, o Presidente encaminhou os Projetos de Lei para as comissões permanentes para exame e parecer, em seguida para a ordem do dia da presente sessão extraordinária. Não havendo inscritos para o **Pequeno Expediente**, e nem para o **Grande Expediente**, o Presidente interrompeu a sessão por alguns minutos para que os membros das Comissões Permanentes pudessem exarar seus pareceres. Retomando o expediente normal da Sessão, após nova chamada e havendo número legal, o Presidente Elmar Francisco Thom declarou novamente aberta a Sessão e não havendo inscritos na **Tribuna Livre**, passou para a **Ordem do Dia** e convocou o relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final – Vereador Joel Ponath – para a leitura do parecer ao Projeto de Lei nº 52/2021 que altera o § 1º do artigo 2º da Lei nº 2204/2019 e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, com todos os votos da comissão favoráveis. O Projeto de Lei foi colocado em discussão e, não havendo quem quisesse discuti-lo, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Em seguida, o Presidente convocou os relatores das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento – Vereadores Joel Ponath e Joelio Abeldt, respectivamente – para a leitura dos pareceres ao Projeto de Lei nº 001/2022 que autoriza o chefe do executivo municipal a transpor, remanejar e transferir no orçamento

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo
Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000
Contato: (27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@santamariadejetiba.es.leg.br

de 2022, no limite estabelecido na lei orçamentária anual e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, com todos os votos de todas as comissões favoráveis. O Projeto de Lei foi colocado em discussão e, o Vereador Ilimar Vesper, após cumprimentos, disse que nada era mais justo do que deixar o Prefeito pegar esse dinheiro e usar da melhor forma para trabalhar e não deixar parado, na ocasião, lembrou que era constitucionalmente o repasse de quarenta porcento (40%) do orçamento de uma secretaria para outra, e devido a isso, solicitou que sempre quando fossem fazer esses repasses, explicassem o destino e para qual fim seria usado esse dinheiro, pois os Vereadores tinham o direito de saber de onde sairia esse dinheiro e para onde seria repassado. Agradeceu e finalizou. Não havendo mais quem quisesse discuti-lo, o Projeto de Lei nº 001/2022 foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Dando continuidade, o Presidente convocou os relatores das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento – Vereadores Joel Ponath e Joelio Abeldt, respectivamente – para a leitura dos pareceres ao Projeto de Lei nº 002/2022 que concede bonificação extraordinária aos servidores públicos do município de Santa Maria de Jetibá – ES e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, com todos os votos de todas as comissões favoráveis. O Projeto de Lei foi colocado em discussão e, o Vereador Rogerio Schereder, após cumprimentos, disse que durante a semana foi adicionado num grupo do WhatsApp de aproximadamente cem (100) professores, onde estavam reivindicando a questão do abono salarial, o objetivo era “A luta pela valorização do município de Santa Maria de Jetibá e o direito dos professores, que tiveram os contratos encerrados em dezembro de dois mil e vinte e um (2021,) para a bonificação oferecida pelo Executivo”, e nesse grupo também foram adicionado os Deputados Estaduais Adilson Espíndula e Sergio Majeski , além dos Vereadores. Afirmou que, antes de ser incluído nesse grupo, se reuniu, juntamente com os Vereadores Luciano, Ivone e Ilimar e também a Doutora Cláudia, com o Prefeito municipal e com o Jurídico do Executivo, reivindicaram sobre a situação, e deixaram bem claro que não estavam concordando com aquela situação, e tentariam de alguma forma amenizar a situação dos professores, que eram aproximadamente duzentos e vinte e cinco (225) profissionais que estavam sendo prejudicados. Na ocasião, leu o primeiro item da referida Lei, que

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo
Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000
Contato: (27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@santamariadejetiba.es.leg.br

exigia o funcionário ter vinculo de pelo menos trinta (30) dias antes da publicação da referida Lei, e com isso, deixou bem claro, que se os contratos desses professores tivessem sido prorrogados por mais quinze (15) dias, não estariam debatendo esse Projeto de Lei, e afirmou que teve uma falta de gerenciamento de alguém. Na reunião que tiveram com o Prefeito, também foram discutidos a questão do aumento salarial de três e meio porcento (3,5%), dos quinhentos reais (R$500,00) do ticket de alimentação e da reposição de perca inflacionária de dezesseis porcento (16%) que seria revisto em maio de dois mil e vinte e dois (2022). Afirmou que votaria a favor do Projeto, tendo em vista que mais de duas mil (2.000) pessoas que recebiam salário mínimo, iriam ser contempladas com os mil reais (R$1.000,00), mas deixou bem claro que estaria encaminhando um documento para a senhora Aurélia Cavalcante do Sindicato dos(as) Trabalhadores(as) em Educação Pública do Espírito Santo (SINDIUPES), requerendo um novo edital para que esses professores fossem incluídos no referido abono, ressaltou que esse valor ainda era pouco, que também deveriam receber a quantia de dois mil reais (R$2.000,00), assim como receberiam os funcionários do Poder Legislativo, deixou bem claro que os Vereadores não receberiam abono. finalizou dizendo que acreditava que todos os colegas, tinham o mesmo pensamento que o seu, porque se fosse o caso de beneficiar só alguns, estariam infringindo a questão isonomia e igualdade. E assim finalizou. Em seguida, a Vereadora Ivone Schliwe Guilherme, após cumprimentos, disse que fazia das falas do Vereador Rogério Schereder as suas, mas iria complementar, explanou sobre o tema abono e em explicação disse que nada mais era do que um pagamento realizado por liberdade do empreendedor, como meio de agradecer e reconhecer os serviços prestados pelo empregado, falou que o abono era dado por mérito a todos por merecimento, não por obrigação, como era de costume se falar, ressaltou que após conversa com a Mesa Diretora, Prefeito e o Secretário Jurídico, falou que estavam andando dentro das Leis, porém, não estavam satisfeitos pela classe que não estaria recebendo o abono, não somente a classe dos professores e, aproveitando o momento, listou a quantidade de trabalhadores que seriam afetados e a função de cada um, que somaram o total de duzentos e vinte e cinco (225) profissionais, disse que estava indignada por ter sido somente mil reais (R$1.000,00), sendo que a Câmara

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo
Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000
Contato: (27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@santamariadejetiba.es.leg.br

Municipal havia devolvido para o Poder Executivo mais de quatro milhões de reais (R$4.000.000,00), essa informação não justificava, mas que o dinheiro poderia ter sido usado para beneficiar e dar a gratidão para tais pessoas que trabalharam no período de pandemia, de nova adaptação, de reestruturação de vida, de família, falou que precisava votar a favor naquele momento, pelo fato de que eram mais de duas mil (2.000,00) pessoas que iriam receber o abono de mil reais (R$1.000,00), ressaltou que para alguns, não fazia tanta diferença, mas para outros, como merendeiras e varredores de ruas que ainda recebiam apenas um salário mínimo, lembrou que por aquelas classes também haviam de lutar, e pelos duzentos e vinte e cinco (225) que não iriam receber, os Vereadores iriam protocolar ainda naquele mesmo dia uma reinvindicação, um novo processo, que seria encaminhado para o Prefeito, almejava desta forma uma solução. Continuou explanando que dentro da Lei, em conversa com o SINDIUPES, a postura de não inclusão de serviços prestados, atesta contra o artigo trinta e sete (37) da Constituição Federal norteadora dos órgãos públicos que era a legalidade, a moralidade, a eficiência e a legitimidade, e ressaltou que se não fossem atendidos os profissionais citados, então não estavam cumprindo os setores corretamente, disse que o Prefeito, como Órgão Executivo, estava em conversa com a Mesa Diretora e a Doutora Cláudia, e que naquele momento, foram convencidos que era a melhor forma de proceder, porque os duzentos e vinte e cinco (225) profissionais foram mandados embora e tiveram suas rescisões de contrato, décimo terceiro, todos os diretos recebidos, e que estavam sem o vínculo com o Município no momento, mas nada impedia que o Jurídico fizesse um edital e mandassem aos Vereadores um projeto que atendesse tais profissionais que trabalharam em certos períodos, e que se não fosse possível fazer, que justificassem o porquê para as pessoas, disse que os Vereadores eram responsáveis por fiscalizar o Prefeito e toda a parte Executiva, acompanhavam todo o andamento, falou que eram a voz do povo, e que recebiam as indagações, novamente disse que era a favor do abono aos funcionários, porém achava o valor muito pouco, agradeceu e finalizou. Continuando a discussão, o Vereador Joel Ponath, após cumprimentos, falou sobre a Indicação que fez em conjunto com o Vereador Elmar Francisco Thom do ticket e do abono, disse que gostaria que fosse de dois mil reais (R$2.000,00), mas que o Prefeito teria que ver se

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo
Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000
Contato: (27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@santamariadejetiba.es.leg.br

tinha o valor no orçamento, chegou assim na conclusão de conceder os mil reais (R$1.000,00), agradeceu pela fala do Vereadores Rogério Schereder e Ivone Schliwe Guilherme, ressaltou que devia ser visto também que o Prefeito não podia pagar o que não estava dentro da Lei, e por ter sido sempre cauteloso já era Prefeito a cinco (05) mandatos, e não havia sofrido nenhuma sanção pelo Ministério Público, Tribunal de Contas e pela Câmara Municipal, explanou que se o Prefeito tivesse feito tal ação, ele estaria pagando pessoas que não eram mais funcionários da Prefeitura, e por mais que o Senhor Hilário Roepke gostasse destes profissionais, e que fosse de sua vontade, ele não poderia, porque a Lei não permitiria que fossem efetuados os pagamentos, disse que se tivesse alguma brecha que fizesse ser possível a situação, seria resolvida posteriormente, mas que como funcionário público e Vereador por quatro (04) mandatos, acreditava que não era possível, pois os funcionários tiveram todos os direitos pagos e não tinham mais nenhum vínculo com a Prefeitura, e desta maneira, não era mais possível realizar tal pagamento do abono, citou ainda, que alguns não seriam mais chamados na seletiva que seria feita, e que era impossível realizar o pagamento para funcionários no ano corrente, que não trabalhariam mais talvez, ressaltou que não era contra, mas sim a favor, e que se fosse possível, seria o primeiro a assinar em favor da classe para receberem também, continuou agradecendo ao Prefeito Hilário Roepke, pelo olhar carismático que tinha para com os funcionários públicos, disse que o admirava porque as vezes os Vereadores vestiam camisas bonitas, e o Prefeito usava a vestimenta dos Servidores e que tinham que ver a humildade e sinceridade, pois não adiantava prometer uma coisa que o prefeito não poderia cumprir, pois depois teria que tirar o dinheiro do próprio bolso para repor, e ainda receberia um processo de improbidade administrativa, após votar a favor, agradeceu a todos os funcionários pelo belíssimo trabalho que tinham realizado durante os últimos dois (02) anos, e que esperava que até o final do ano recebessem mais um abono, e que a pandemia acabasse até o fim do ano e finalizou. Dando continuidade, a Vereadora Selene Jastrow, após cumprimentos, falou a respeito da bonificação que gerou uma polemica, devido ao fato de terem sido encerrados vários contratos no final do ano de dois mil e vinte e um (2021), citou que tal medida sempre foi de costume, como também haviam contratos que somente poderiam

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo
Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000
Contato: (27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@santamariadejetiba.es.leg.br

ser prorrogados para mais um (01) ano, que se enquadrava dentro da legalidade, em consequência a isto, haviam classes de funcionários que ficariam fora da concessão do abono, ressaltou que o Prefeito não podia conceder o abono por causa da Resolução nº173 durante dois (02) anos, continuou falando que o Prefeito sempre admirou os funcionários, sempre os apoiava por igualdade, falou que gostaria muito que tivesse sido concedido dois mil reais (R$2.000,00) para todos os Servidores como havia sido feito na Indicação pela Câmara Municipal, e que somente os funcionários do Poder Legislativo receberiam esse valor, pois eram menos funcionários, ressaltou que os Vereadores não receberiam o benefício, disse saber que todos os professores trabalharam, mas quem mais havia trabalhado durante o período de pandemia foram os profissionais da área da saúde, se dedicaram, efetuaram as vacinações, enfatizou que tiveram serviços a mais, os que não eram necessários anteriormente. Indagou que gostaria que o Prefeito tivesse dado pelo menos quinhentos reais (R$500,00) a mais para os profissionais da saúde, mas que tal ação não seria possível, pois o senhor Hilário Roepke trabalhava pela igualdade, informou que achava muito difícil conseguirem uma emenda ou algo para que se fosse pago aos que tiveram seus contratos encerrados, porque se tornaria ilegal, mas que como tinham o Jurídico e advogados, iriam analisar o que poderia ser feito, agradeceu ao Prefeito pela concessão dos mil reais (R$1.000,00) para os funcionários, e que jamais os Vereadores poderiam votar contra ou pedirem para esperar para que pudesse ser resolvido mais adiante, pois todos já estariam aguardando a bonificação. Agradeceu e finalizou. Em seguida, o Vereador Luciano Alves da Silva, após cumprimentos, achou bacana um Projeto ser discutido por vários Vereadores, de acordo com a seriedade do trabalho exercida por todos, e em afirmação às falas dos Vereadores Rogerio Schereder e Ivone Schliwe Guilherme, disse sentir muito pelos profissionais que não seriam beneficiados com a bonificação, pois tiveram seus contratos vencidos no mês de dezembro de dois mil e vinte e um (2021), e que não devia ser fácil para aquelas pessoas trabalhar até o dia trinta e um (31) e ver que os Vereadores naquela ocasião estavam votando a favor da bonificação para os funcionários públicos, ressaltou o merecimento de tal benefício, pois haviam pessoas que se exaltavam e diziam que servidores públicos não trabalhavam, pediu que fosse dada atenção a quem falava

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo
Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000
Contato: (27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@santamariadejetiba.es.leg.br

daquela maneira, disse que achava uma falta de respeito tremenda generalizar de tal forma com todos os funcionários do Município, ressaltou que haveriam os que diriam que o Policial, Delegado, Juiz e o Ministério Público não faziam nada, e que a respeito dos Vereadores nem podia se falar, deixou claro sua tristeza em prol dos duzentos e vinte e cinco (225) servidores que não seriam contemplados com os mil reais (R$1.000,00), porém poderiam buscar alternativas junto ao Executivo, mesmo não sendo fácil, como havia falado o Vereador Joel Ponath, pois tiveram seus contratos vencidos, disse que buscou alternativas junto ao Jurídico da Prefeitura, ao Planejamento, ao Prefeito e ao Sindicato, foi atrás de todas as possibilidades que no momento tinha, e a quem recorrer, informou que conforme falado pelo Secretário do Jurídico da Prefeitura Municipal, Doutor César, é de que não tinha como, na atual situação, as pessoas receberem tal bonificação por não terem mais vínculo com a Cidade de Santa maria de Jetibá, uma vez que foram pagos todos os seus direitos na rescisão do contrato. Prosseguiu se referindo aos demais funcionários públicos do Município, que trabalhavam mais de quarenta (40) horas semanais, em especial das classes da saúde, e aos funcionários da Secretaria de Serviços Urbanos, que também não pararam de trabalhar, citou a coleta de lixo, limpeza das ruas, que não deixaram de ser feitas nenhum dia, enfatizou que mereciam receber muito mais, e que não estava satisfeito com o valor ofertado pelo Município, queria que o Prefeito Municipal, em conjunto com sua equipe de planejamento, tivessem chegado a um acordo e pagado os dois mil reais (R$2.000,00) indicados pelos Vereadores Elmar Francisco Thom e Joel Ponath a todos os funcionários, porque seria muito merecido, mas citou que em conversa com pessoas do planejamento, Secretário Jurídico, e a Doutora Cláudia, lhe foi dito que ofertando tal valor, a folha de pagamento já alcançaria cinquenta e um porcento e meio (51,5%), e por aquele motivo, no momento, só era possível pagar os mil reais (R$1.000,00) de bonificação, disse que era preciso buscar as informações corretas, e segundo o Vereador, o Prefeito lhe havia dito que nada impedia no decorrer do ano, de acordo com a arrecadação do Município, poderia efetuar mais uma bonificação, mas que iria fazer tal ação mediante um estudo e levantamento, porque o Prefeito poderia responder por improbidade administrativa, se extrapolasse nas contas públicas da Cidade, citou os profissionais que estariam recebendo por direito, deixou

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo
Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000
Contato: (27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@santamariadejetiba.es.leg.br

claro que o Prefeito, Vereadores e pessoas públicas, não faziam nenhum favor para a sociedade e a municipalidade, mas sim faziam sua obrigação, e que para isso haviam sido eleitos, para representarem e buscarem alternativas para que melhorasse o dia a dia dos munícipes, e dos funcionários públicos, agradeceu e finalizou. Dando continuidade, o Vereador Ilimar Vesper, após cumprimentos, falou que muito havia se falado em médicos, varredores de ruas, disse que todos foram importantes, mas que a classe dos professores, pelos números informados pela Vereadora Ivone Schliwe Guilherme, estava sendo a mais prejudicada, e que eram os que mais haviam trabalhado, inclusive on-line, explicaram para os alunos pelas redes sociais, falou que o médico esteve colocando sua vida em risco, mas que os professores podiam não ter tido um prejuízo tão grande, e questionou que se os contratos venceram dia trinta e um (31) de dezembro de dois mil e vinte e um (2021), porque não prorrogaram por pelo menos mais quinze (15) dias, pediu que fosse feito o pagamento da bonificação proporcional ao tempo trabalhado, indignado disse que não conseguia entender a situação e citou que alguma coisa não foi bem elaborada pela administração, agradeceu a todos funcionários e disse que respeitava todas as categorias, porém ressaltou que poderiam ter analisado, pois pagando tal valor aos servidores, o dinheiro teria giro na Cidade, não iria ficar parado, o Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) iria aumentar, as pessoas estariam satisfeitas, porque quando se falava em dinheiro, segundo o Vereador, não havia ninguém que ficasse triste, somente feliz, principalmente quando havia dinheiro a ser ganhado, agradeceu e finalizou. Em seguida, o Vereador Joel Ponath voltou a discutir o Projeto, e após cumprimentos, esclareceu que, quando um Projeto é discutido, o Vereador pode voltar à Tribuna quantas vezes que quiser, e não apenas uma vez. Se referindo à fala da Vereadora Selene, disse que, a Resolução do Presidente da República, proibia pagar qualquer tipo de benefício retroativo aos anos dois mil e vinte (2020) e dois mil e vinte e um (2021), e devido a isso, esse abono não foi pago ano passado, restando assim, o Prefeito pagar apenas em janeiro do corrente ano, e com isso, infelizmente os funcionários que tiveram seu contratos rescindidos em dezembro do ano passado, não tiveram direito a receberem esse abono, pois o Prefeito não conseguiria justificar esse pagamento, e descumprido essa Resolução, estaria sendo

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo
Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000
Contato: (27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@santamariadejetiba.es.leg.br

notificado pelo Tribunal de Contas, como estava acontecendo com algumas prefeituras, que pagaram esses benefícios, e estavam sendo notificadas. Por fim, deixou claro que seria quase impossível o Prefeito conseguir reverter essa situação, o Vereador disse que estava a favor dos professores, mas devido a referida Resolução, não seria possível receberem o abono, e também seria injusto os novos professores terem esse direito, sendo que apenas estavam iniciando seus contratos, que deveriam trabalhar durante o ano todo, para assim conseguirem esse direito, isso dependendo da situação. Agradeceu e finalizou. Dando prosseguimento, a Vereadora Ivone Schliwe Guilherme, após cumprimentos, questionou os autores da Indicação do pagamento de abono de dois mil reais (R$2.000,00) para os funcionários da prefeitura, sabendo que existia a Resolução do Presidente da República, porque então criaram esperanças para esses funcionários, sendo que não poderia ser pago o retroativo. Assim agradeceu e finalizou. Dando continuidade, a Vereadora Selene Jastrow voltou a discutir o Projeto, disse ter ouvido alguns comentários, onde haviam dito que tinha sido infeliz em sua fala, e afirmou que em momento nenhum havia dito que os funcionários da educação não trabalharam, mas sim tiveram que reinventar, e ensinar os alunos da melhor forma. Em sua fala, apenas tinha dito que o pessoal da área da saúde teve que trabalhar todos os dias, durante todo o tempo da pandemia, o que era pura verdade, e todos eram sabedores disso. Afirmou que todos os funcionários da Prefeitura trabalhavam muito, como o Vereador Luciano disse em sua fala a respeito dos garis que também não tinham parado nenhum momento. Declarou não ser contra o pagamento do abono aos professores, mas no momento não poderia ser pago devido as Leis que não permitiam, já que não tinham mais vínculo com a Prefeitura, e infelizmente a validade dos contratos era apenas até dezembro do ano passado, e deixou bem claro que, essa bonificação não foi paga no ano passado, devido a Resolução sancionada pelo Presidente da República. Se dirigindo à Vereadora Ivone, disse que o abono de dois mil reais (R$2.000,00) foi apenas uma Indicação, e o Prefeito analisa se consegue atender ou não, assim como faz com diversas outras Indicações que os Vereadores fizeram, e levando em considerações as dificuldades do momento, o Prefeito apenas conseguiria pagar mil reais (R$1.000,00) aos funcionários do Executivo. Por fim, disse que infelizmente nem tudo o Prefeito conseguia fazer, e afirmou que os

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo
Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000
Contato: (27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@santamariadejetiba.es.leg.br

funcionários que tiveram seus contratos encerrados, com certeza receberiam uma quantia pela rescisão do contrato, do contrário dos efetivos, que não tinham esse direito, e não tinham benefício nenhum quando se aposentarem. Agradeceu e finalizou. Em seguida, o Vereador Rogerio Schereder novamente discutiu o Projeto, deixou bem claro que era plausível a fala de todos os Vereadores que também discutiram o referido Projeto, mas tudo o que estava ao alcance dos Vereadores para ajudar a categoria em questão, iriam fazer, isso dentro da legalidade, moralidade e impessoalidade. E para finalizar, disse que ainda não tinha desistido, e se houvesse uma brecha na Lei, como existiam várias em diversas outras situações, então poderiam usar esse recurso para ajudar os servidores, pois todos eram merecedores. Assim agradeceu. Ainda em discussão, o Presidente Elmar Francisco Thom, após cumprimentos, esclareceu que a Indicação que havia feito referente ao abono e o aumento do salário dos funcionários públicos, juntamente com o Vereador Joel Ponath, seria a partir de janeiro de dois mil e vinte e dois (2022), mas o Prefeito só iria acatar se ele realmente quisesse. A sua vontade era de ajudar os funcionários, pois sempre foi de acordo para ajuda-los. Mas devido a Lei Complementar nº 173/2020, que proibia o reajuste de todos os servidores federais, estaduais e municipais até o dia trinta e um (31) de dezembro de dois mil e vinte e um (2021), o salário ficou defasado, por isso acharam justo o valor de dois mil reais (R$2.000,00), sendo que na época a Indicação foi aprovada por todos os Vereadores. Na ocasião, disse que gostaria muito que o Prefeito também pagasse o abono para os professores e funcionários que tiveram seus contratos encerrados, pois como eram apenas duzentos e vinte e cinco (225) funcionários, que dava uma quantia de apenas duzentos e vinte e cinco mil reais (R$225.000,00), levando em consideração que o Poder Legislativo devolveu aos cofres do Poder Executivo uma quantia de quatro milhões e duzentos mil reais (R$4.200,000,00), e com essa economia, poderiam ter analisado direito, evitando assim esses transtorno. Lembrou que na Câmara haviam apenas trinta e seis (36) funcionários, por isso achou melhor conceder o abono de dois mil reais (R$2.000,00), suprindo assim a defasagem dos últimos dois (02) anos, levando em consideração o aumento de todos os produtos. Agradeceu e finalizou. Não havendo mais quem quisesse discuti-lo, o Projeto de Lei nº 002/2022 foi colocado em votação e

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo
Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000
Contato: (27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@santamariadejetiba.es.leg.br

aprovado por unanimidade. Dando prosseguimento, o Presidente convocou os relatores das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento – Vereadores Joel Ponath e Joelio Abeldt, respectivamente – para a leitura dos pareceres ao Projeto de Lei nº 003/2022 que autoriza o poder executivo municipal a conceder auxílio-alimentação aos servidores públicos municipais da administração direta e indireta, ocupantes de cargos efetivos, comissionados, contratados temporariamente e aos membros do conselho tutelar e da outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, com todos os votos de todas as comissões favoráveis. O Projeto de Lei foi colocado em discussão e, a Vereadora Ivone Schliwe Guilherme, após cumprimentos, disse que esse aumento era digno, mas poderia ser melhor, pois tudo estava sendo reajustado. Sempre pensava nos funcionários que recebiam apenas um (01) salário mínimo, conseguindo comprar apenas o necessário para a sobrevivência, sem contar o caso de alguma eventual doença. Afirmou estar favorável ao Projeto, e que um dia poderia ser melhorado ainda mais. Agradeceu e finalizou. Ainda em discussão, a Vereadora Selene Jastrow, após cumprimentos, agradeceu ao Prefeito e ao Setor Jurídico, por terem dado um aumento razoável no ticket alimentação, o que era de grande valia. Como todos eram sabedores, o valor da cesta básica estava aumentando gradativamente, e esse valor de quinhentos reais (R$500,00) já estaria ajudando muito os servidores, o que poderia ter sido melhor, mas foi esse o valor que o Prefeito podia pagar naquele momento, e que tudo foi estudado primeiro. Novamente agradeceu ao Prefeito municipal, pois havia ajudado os funcionários conseguirem comprar novamente o que compravam antes, pois tudo havia tido um aumento. Agradeceu e finalizou. Não havendo mais quem quisesse discuti-lo, o Projeto de Lei nº 003/2022 foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Dando sequência, o Presidente convocou o relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final – Vereador Joel Ponath – para a leitura do parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 004/2022 que altera dispositivos da lei complementar municipal nº 331/1997, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do município de Santa Maria de Jetibá-ES, de autoria do Prefeito Municipal, com todos os votos da comissão favoráveis. O Projeto de Lei Complementar foi colocado em discussão e, não havendo quem quisesse discuti-lo, foi colocado em votação e aprovado

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo
Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000
Contato: (27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@santamariadejetiba.es.leg.br

por unanimidade. Em seguida, o Presidente convocou os relatores das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento – Vereadores Joel Ponath e Joelio Abeldt, respectivamente – para a leitura dos pareceres ao Projeto de Lei nº 005/2022 que concede revisão geral da remuneração dos servidores públicos e dos subsídios dos agentes políticos municipais de Santa Maria de Jetibá, de autoria do Prefeito Municipal, com todos os votos de todas as comissões favoráveis. O Projeto de Lei foi colocado em discussão e, não havendo quem quisesse discuti-lo, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Dando continuidade, o Presidente convocou o relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final – Vereador Joel Ponath – para a leitura do parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 01/2022, dá nova redação ao art. 221 da Lei Complementar nº 924/2006, de autoria da Mesa Diretora. (dispõe sobre o pagamento de 13º dos servidores), com todos os votos de todas as comissões favoráveis. O Projeto de Lei Complementar foi colocado em discussão e, não havendo quem quisesse discuti-lo, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Dando prosseguimento, o Presidente convocou os relatores das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento – Vereadores Joel Ponath e Joelio Abeldt, respectivamente – para a leitura dos pareceres ao Projeto de Lei N° 02/2022 que concede abono aos servidores da Câmara Municipal, de autoria da Mesa Diretora, com todos os votos de todas as comissões favoráveis. O Projeto de Lei foi colocado em discussão e, não havendo quem quisesse discuti-lo, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Dando sequência, o Presidente convocou os relatores das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento – Vereadores Joel Ponath e Joelio Abeldt, respectivamente – para a leitura dos pareceres ao Projeto de Lei nº 03/2022 que concede novo valor do auxilio alimentação aos servidores da Câmara Municipal, de autoria da Mesa Diretora, com todos os votos de todas as comissões favoráveis. O Projeto de Lei foi colocado em discussão e, não havendo quem quisesse discuti-lo, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Não havendo inscritos na **Explicação Pessoal** e não havendo mais nada a tratar, o Presidente convocou os Senhores Vereadores e as Senhoras Vereadoras para a próxima Sessão Ordinária a se realizar no dia sete (07) de fevereiro de 2022 às dezessete (17) horas e, em nome de

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo
Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000
Contato: (27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@santamariadejetiba.es.leg.br

Deus, declarou encerrada a sessão. Para constar, foi lavrada a Ata que após lida, discutida e votada, vai devidamente assinada:

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Secretário: _____